

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de São José da Bela Vista, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação - CME, sob a presidência da Sra. Eliana Aparecida Lemes Oliveira Teodoro, contando com a presença dos(as) conselheiros(as): Luciana Esteves de Souza, Elisabete Balan Isaac, Leticia Siqueira Crespo, Kerlly Cristina Borges e Juscelaine Oliveira Crespo, para tratar dos assuntos constantes na pauta previamente encaminhada.

Aberta a sessão, a presidente informou que o objetivo principal da reunião era deliberar sobre a proposta de alteração do Artigo 99 da Lei Municipal nº 1.670, de 23 de outubro de 2019.

A redação vigente do referido artigo é a seguinte:

"O professor goza férias de 30 dias anualmente no mês de janeiro, 15 dias de recesso no mês de julho e recesso natalino, conforme calendário escolar homologado pela Diretoria de Ensino (Secretaria de Educação)."

A proposta apresentada prevê a seguinte nova redação:

"O professor goza de 15 dias de férias em janeiro e 15 dias no mês de julho, bem como 15 dias de recesso escolar no mês de janeiro e recesso natalino, conforme calendário escolar homologado pela URE - Unidade Regional de Ensino (Secretaria de Estado da Educação)."

A presidente esclareceu que a alteração é necessária para adequar o calendário escolar da rede municipal ao calendário da URE - Unidade Regional de Ensino da Região de Franca, permitindo a uniformização das datas de férias e recessos entre município e Estado. Destacou, ainda, que a medida contribui para reduzir impactos financeiros nos serviços de

*Eliana*

*Luciana*  
*Kerlly*

*[Assinatura]*

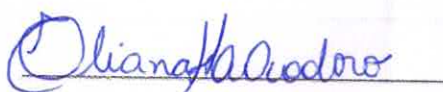
*[Assinatura]*

Transporte Escolar e Alimentação Escolar, fornecidos pelo município ao Estado mediante convênios vigentes.

Em seguida, passou-se às discussões sobre os benefícios administrativos, financeiros e pedagógicos advindos da alteração, bem como sobre sua legalidade. Informou-se que, após consulta prévia ao setor jurídico do município, foi confirmada a legalidade da emenda proposta, não havendo impedimentos para sua adoção.

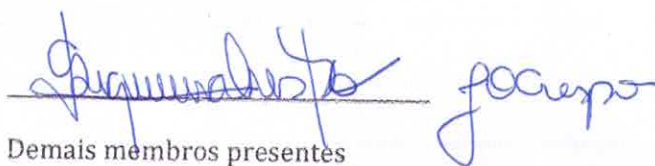
Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou encerrada a reunião.

São José da Bela Vista, 28 de novembro de 2025.

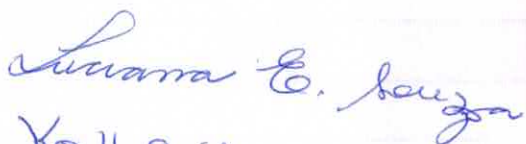


Eliana Aparecida Lemes Oliveira Teodoro

Presidente do CME



Demais membros presentes



Kerly Cristina Borges

